



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 228ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO (CGR) DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2023, às 14h38, via *Google Meet*, realizou-se a ducentésima vigésima oitava sessão ordinária da Câmara de Graduação, sob Presidência do Conselheiro Elder Gomes Ramos. **Compareceram os conselheiros:** Márcia Angela Patricia, Ariel Adorno de Sousa, Cleberson Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Adilson Siqueira de Andrade, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Gabriel Cestari Vilardi, Nicolás Alessandro de Souza Belete (em suplência da conselheira Marilsa Miranda de Souza), Heitor Graton Roman e Uíliam Barros de Andrade. Presente também a Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), Marília Lima Pimentel Cotinguiba, e a Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD), Verônica Ribeiro da Silva Cordovil. **1. Informes:** Não houve. **2. Processo:** 23118.001792/2023-12; **Assunto:** Atualização e institucionalização da Brinquedoteca e Laboratório Didático LABRINCAR - Laboratório do Brincar do curso de Pedagogia, Campus de Vilhena; **Parecer:** 69/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da relatora conselheira Marilsa Miranda de Souza; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **3. Processo:** 23118.016388/2022-62; **Assunto:** Regulamentação da carga horária de trabalho dos docentes efetivos em Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional, na UNIR; **Parecer:** 63/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Adilson Siqueira de Andrade; **Discussão:** às 15h, a câmara autorizou o assento ao conselheiro Nicolás Alessandro de Souza Belete, que adentrou a reunião após o horário regimental; às 15h54, a câmara autorizou a manifestação do conselheiro Odirlei Arcângelo Lovo; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. Às 16h34, a sessão foi prorrogada por mais 1 hora. Foram apreciadas as seguintes emendas: **1 - Proposta de emendas à minuta da resolução encaminhadas pela conselheira Verônica Ribeiro da Silva Cordovil: Incluir o termo "acadêmico" no inciso II do artigo 3º:** a) As disciplinas são componentes curriculares que têm conteúdo programático específico e avaliação formal (como provas e trabalhos) para avaliar o desempenho *acadêmico* do aluno. **Decisão:** aprovada por unanimidade. **2- Proposta de emendas à minuta da resolução encaminhadas pela conselheira Verônica Ribeiro da Silva Cordovil: Incluir o §5º no artigo 7º: §5º Docente que exercer o cargo de Diretor de Educação a Distância fica dispensado da obrigatoriedade das horas semanais de aula. Decisão:** por 2 votos favoráveis, 6 votos contrários, 3 abstenções, emenda rejeitada. **3 - Proposta de emenda supressiva aos §1º, §2º, §3º e §4º do artigo 7º encaminhada pelo conselheiro Nicolás Alessandro de Souza Belete. Decisão:** por 10 votos favoráveis e 1 voto contrário, emenda aprovada. **4 - Proposta de emenda aditiva de parágrafo no artigo 5º, encaminhada pela conselheira Verônica Ribeiro da Silva Cordovil, nos seguintes termos: "§xx. Para a atribuição de carga horária, o docente não poderá prescindir de atuar em curso(s) de graduação, a fim de garantir a oferta semestral dos componentes curriculares previstos nos Projetos Pedagógicos dos cursos." Decisão:** por 10 votos favoráveis e 1 voto contrário, emenda aprovada. **5 - Proposta de emenda supressiva do parágrafo único do artigo 16, encaminhada pela conselheira Verônica Ribeiro da Silva Cordovil. Decisão:** por 8 votos favoráveis e 2 votos contrários, emenda aprovada. Às 17h15, o conselheiro Gabriel Cestari, e às 17h28, o conselheiro Ariel Adorno, precisaram se retirar da reunião. **6 - Proposta de emenda supressiva do parágrafo único do artigo 19, encaminhada pelo conselheiro Nicolás Alessandro de Souza Belete. Decisão:** aprovada por unanimidade. Às 17h39, a sessão foi suspensa com data a ser agendada pela SECONS e pela presidência. A sessão foi retomada às 14h42 do dia 15 de setembro de 2023, com a presença dos conselheiros Elder Gomes Ramos, Gabriel Cestari Vilardi, Márcia Angela Patricia, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Marilsa Miranda de Souza e Heitor Graton Roman. Presente também a Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), Marília Lima Pimentel Cotinguiba, e a Pró-Reitora de Graduação

(PROGRAD), Verônica Ribeiro da Silva Cordovil. **7 - Proposta de emenda substitutiva ao artigo 25, encaminhada pela conselheira Márcia Ângela Patricia, nos seguintes termos:** "Art. 25 A carga horária de ensino do docente do magistério superior, bem como as demais atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional devem ser registradas no Plano Individual Docente (PID). §1º Os Planos Individuais Docente devem ser orientados pelos objetivos institucionais, conforme o PDI. §2º O Plano Individual Docente (PID), deverá demonstrar o preenchimento da carga horária do respectivo regime de trabalho, atendidos os critérios estabelecidos nesta Resolução, devendo ser submetido à homologação do superior imediato no sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas. §3º O Relatório Individual Docente (RID) deverá demonstrar o cumprimento da carga horária do respectivo regime de trabalho, atendidos os critérios estabelecidos nesta Resolução. §4º A comprovação do cumprimento da carga horária do docente sem dedicação exclusiva, a que se refere o inciso III, do Art. 4, observará, em igualdade de condições, os mesmos critérios estabelecidos nesta Resolução para o docente com dedicação exclusiva. §5º A DTI dará condições de publicidade aos Planos Individuais Docentes (PID) e Relatório Individual Docente (RID), à comunidade universitária nos portais docentes do sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas e da UNIR, servindo de referência para acompanhamento, avaliação institucional e transparência. §6º É dever da DTI implementar os módulos que possibilitem o preenchimento automático e correto das atividades docentes: ensino; estudos; pesquisa; extensão; planejamento; gestão; representação; e avaliação. §7º É dever das chefias de departamento disponibilizar na página dos departamentos os Planos Individuais Docentes (PID) e Relatório Individual Docente, via link do SIGAA, servindo de referência para acompanhamento e transparência das atividades docentes." **Decisão:** aprovada por unanimidade. **8 - Proposta de emenda supressiva do termo "disciplinas" do artigo 26, encaminhada pela conselheira Verônica Ribeiro da Silva Cordovil. Decisão:** aprovada por unanimidade. **9 - Proposta de emenda supressiva ao §2º do artigo 27, encaminhada pelo conselheiro Elder Gomes Ramos. Decisão:** aprovada por unanimidade. **10 - Proposta de emenda substitutiva ao caput do artigo 31 da minuta, encaminhada pelo conselheiro Elder Gomes Ramos, nos seguintes termos:** "Art. 31 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD que emitirá parecer e encaminhará à Câmara competente." **Decisão:** aprovada por unanimidade. **11 - Proposta de emenda supressiva aos artigos 33, 34, 36 e 37 da minuta, encaminhada pelo conselheiro Elder Gomes Ramos. Decisão:** aprovada por unanimidade. **12 - Proposta de emenda substitutiva à totalidade do artigo 32 da minuta, com supressão dos parágrafos, encaminhada pelo conselheiro Elder Gomes Ramos, nos seguintes termos:** Art. 32. As Câmaras competentes poderão propor a alteração da lista de atividades do Anexo II. **Decisão:** aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a sessão às 15h45. Ato contínuo, a SECONS apresentou e fez a leitura desta ata, a qual, lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 15/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 15/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1478381** e o código CRC **4D048D86**.